

EQUIPAMENTOS

G0450	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	H	2,5000	121,6600	304,1500
G0451	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHI)	H	22,5000	30,0300	675,6750
Total:					979,8250
Total Simples:					3.414,83
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					767,31
Valor Geral:					4.182,14

3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M²	R\$ 9,28
------------	--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
I2445	TOPOGRAFO	H	0,1200	30,3400	3,6408
I9136	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	0,2400	16,4200	3,9408
Total:					7,5816
Total Simples:					7,58
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,70
Valor Geral:					9,28

3.2	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA	M²	R\$ 33,89
------------	--------------------------------------	----------------------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
-	ARQUITETO	H	0,2000	81,8500	16,3700
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,0023	4.914,5800	11,3035
Total:					27,6735
Total Simples:					27,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					6,22
Valor Geral:					33,89

3.3	URBANISMO EM PRAÇAS OU AREAS EXTERNAS	M²	R\$ 25,27
------------	--	----------------------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
-	ARQUITETO	H	0,1500	81,8500	12,2775
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,0017	4.914,5800	8,3548

Valor BDI (22,47%): 1,71

Valor Geral: 9,32

3.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M ²	R\$ 8,62
-----	------------------------	----------------	----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0500	81,8500	4,0925
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0006	4.914,5800	2,9487
Total:					7,0412
Total Simples:					7,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,58
Valor Geral:					8,62

3.8	ÁGUAS PLUVIAIS	M ²	R\$ 8,62
-----	----------------	----------------	----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0500	81,8500	4,0925
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0006	4.914,5800	2,9487
Total:					7,0412
Total Simples:					7,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,58
Valor Geral:					8,62

3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	M ²	R\$ 8,62
-----	--------------------------------	----------------	----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0500	81,8500	4,0925
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0006	4.914,5800	2,9487
Total:					7,0412
Total Simples:					7,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,58
Valor Geral:					8,62

3.10	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	M²	R\$ 12,93
-------------	--------------------------------------	-----------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
I2322	ENGENHEIRO	H	0,0750	81,8500	6,1388
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,0009	4.914,5800	4,4231
Total:					10,5619
Total Simples:					10,56
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					2,37
Valor Geral:					12,93

3.11	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOZ E VOZ)	M²	R\$ 8,93
-------------	---	-----------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
I2322	ENGENHEIRO	H	0,0530	81,8500	4,3381
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,0006	4.914,5800	2,9487
Total:					7,2868
Total Simples:					7,29
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,64
Valor Geral:					8,93

3.12	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO	M²	R\$ 14,54
-------------	--------------------------------------	-----------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
I2322	ENGENHEIRO	H	0,0850	81,8500	6,9573
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,0010	4.914,5800	4,9146
Total:					11,8719
Total Simples:					11,87
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					2,67
Valor Geral:					14,54

3.13	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	M²	R\$ 12,23
-------------	---	-----------	------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

MÃO DE OBRA

12322	ENGENHEIRO	H	0,0740	81,8500	6,0569
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0008	4.914,5800	3,9317
Total:					9,9886
Total Simples:					9,99
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					2,24
Valor Geral:					12,23

3.14	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M²	R\$ 24,07
------	---	----	-----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,1440	81,8500	11,7864
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0016	4.914,5800	7,8633
Total:					19,6497
Total Simples:					19,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					4,42
Valor Geral:					24,07

3.15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M²	R\$ 17,45
------	--	----	-----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,1020	81,8500	8,3487
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0012	4.914,5800	5,8975
Total:					14,2462
Total Simples:					14,25
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					3,20
Valor Geral:					17,45

3.16	MAQUETE ELETRONICA	CJ	R\$ 6.745,26
------	--------------------	----	--------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
-	ARQUITETO	H	40,0000	81,8500	3.274,0000
18601	CADISTA	HxMÊS	0,4545	4.914,5800	2.233,6766

Total: 5.507,6766
 Total Simples: 5.507,68
 Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI (22,47%): 1.237,58
 Valor Geral: 6.745,26

3.17	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UNID	R\$ 3.307,98
------	---	------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	33,0000	81,8500	2.701,0500
					Total: 2.701,0500
					Total Simples: 2.701,05
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI (22,47%): 606,93
					Valor Geral: 3.307,98

3.18	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	R\$ 2.405,80
------	---	------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	24,0000	81,8500	1.964,4000
					Total: 1.964,4000
					Total Simples: 1.964,40
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI (22,47%): 441,40
					Valor Geral: 2.405,80

4.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	R\$ 7.588,94
-----	---	----	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	45,0000	81,8500	3.683,2500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,5114	4.914,5800	2.513,3162
					Total: 6.196,5662
					Total Simples: 6.196,57

Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI (22,47%): **1.392,37**
 Valor Geral: **7.588,94**

4.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	R\$
			10.118,18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	60,0000	81,8500	4.911,0000
18601	CADISTA	HxMÊS	0,6818	4.914,5800	3.350,7606
Total:					8.261,7606
Total Simples:					8.261,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1.856,42
Valor Geral:					10.118,18

4.3	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	R\$
			5.902,17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	35,0000	81,8500	2.864,7500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,3977	4.914,5800	1.954,5285
Total:					4.819,2785
Total Simples:					4.819,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1.082,89
Valor Geral:					5.902,17

4.4	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	R\$
			5.059,09

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	30,0000	81,8500	2.455,5000
18601	CADISTA	HxMÊS	0,3409	4.914,5800	1.675,3803
Total:					4.130,8803
Total Simples:					4.130,88
Encargos Sociais:					INCLUSO

Valor BDI (22,47%): 928,21

Valor Geral: 5.059,09

4.5	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	KM	R\$ 4.216,01
-----	----------------------------	----	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	25,0000	81,8500	2.046,2500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,2841	4.914,5800	1.396,2322
Total:					3.442,4822
Total Simples:					3.442,48
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					773,53
Valor Geral:					4.216,01

4.6	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M²	R\$ 5,92
-----	-----------------------------------	----	----------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0350	81,8500	2,8648
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0004	4.914,5800	1,9658
Total:					4,8306
Total Simples:					4,83
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1,09
Valor Geral:					5,92

4.7	PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA	HAC	R\$ 5.733,91
-----	------------------------------	-----	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	34,0000	81,8500	2.782,9000
18601	CADISTA	HxMÊS	0,3864	4.914,5800	1.898,9937
Total:					4.681,8937
Total Simples:					4.681,89
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1.052,02
Valor Geral:					5.733,91



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br



4.8	PROJETO DE PONTES	M ²	R\$ 303,82
-----	-------------------	----------------	------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	1,8000	81,8500	147,3300
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0205	4.914,5800	100,7489
Total:					248,0789
Total Simples:					248,08
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					55,74
Valor Geral:					303,82

4.9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UNID	R\$ 3.207,73
-----	---	------	--------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	32,0000	81,8500	2.619,2000
Total:					2.619,2000
Total Simples:					2.619,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					588,53
Valor Geral:					3.207,73

4.10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	R\$ 3.207,73
------	---	------	--------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	32,0000	81,8500	2.619,2000
Total:					2.619,2000
Total Simples:					2.619,20
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					588,53
Valor Geral:					3.207,73

5.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	UNID	R\$ 2.023,88
-----	-----------------------------	------	--------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					

12322	ENGENHEIRO	H	12,0000	81,8500	982,2000
18601	CADISTA	HxMÊS	0,1364	4.914,5800	670,3487
Total:					1.652,5487
Total Simples:					1.652,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					371,33
Valor Geral:					2.023,88

5.2	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	R\$ 4,81
------------	--	----------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0300	81,8500	2,4555
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0003	4.914,5800	1,4744
Total:					3,9299
Total Simples:					3,93
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					0,88
Valor Geral:					4,81

5.3	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA	UNID	R\$ 1.855,02
------------	--	-------------	---------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	11,0000	81,8500	900,3500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,1250	4.914,5800	614,3225
Total:					1.514,6725
Total Simples:					1.514,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					340,35
Valor Geral:					1.855,02

5.4	PROJETO DE ADUTORA DE ÁGUA (BRUTA OU TRATADA)	M	R\$ 4,31
------------	--	----------	-----------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	0,0250	81,8500	2,0463
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0003	4.914,5800	1,4744
Total:					3,5207

Total Simples: 3,52
 Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI (22,47%): 0,79
 Valor Geral: 4,31

5.5	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	UNID	R\$
			3.962,73

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	23,5000	81,8500	1.923,4750
18601	CADISTA	HxMÊS	0,2670	4.914,5800	1.312,1929
Total:					3.235,6679
Total Simples:					3.235,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					727,06
Valor Geral:					3.962,73

6.1	PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	KM	R\$
			1.433,47

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	8,5000	81,8500	695,7250
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0966	4.914,5800	474,7484
Total:					1.170,4734
Total Simples:					1.170,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					263,00
Valor Geral:					1.433,47

6.2	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	UNID	R\$ 505,97
-----	---	------	------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	3,0000	81,8500	245,5500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,0341	4.914,5800	167,5872
Total:					413,1372
Total Simples:					413,14
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					92,83

Valor Geral: 505,97

6.3	PROJETO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO	KM	R\$
			1.939,45

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	11,5000	81,8500	941,2750
18601	CADISTA	HxMÊS	0,1307	4.914,5800	642,3356
Total:					1.583,6106
Total Simples:					1.583,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					355,84
Valor Geral:					1.939,45

6.4	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	UNID	R\$
			5.902,17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	H	35,0000	81,8500	2.864,7500
18601	CADISTA	HxMÊS	0,3977	4.914,5800	1.954,5285
Total:					4.819,2785
Total Simples:					4.819,28
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI (22,47%):					1.082,89
Valor Geral:					5.902,17

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não Incide
B2	Feridos	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	44,64%	16,61%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	14,16%	10,91%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43%	6,11%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
D	Total	16,91%	6,48%
TOTAL(A+B+C+D)		112,51%	70,80%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
--	------------------	--

S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
TOTAL DOS IMPOSTOS		8,65

BDI =		22,47%
-------	--	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



 Hérica Oliveira Pinheiro

Secretaria de Saúde




 Alexandra Braga de Sousa

Secretaria de Educação



 Marcos Thiago Ferreira da Silva

Secretário de Infraestrutura



 JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

 RNP Nº 061122895-5 CREA-CE 49.753 – D

ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.27.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de **Infraestrutura, Educação e Saúde** do Município de Irauçuba-CE.

LOTE UNICO			
ITEM	SERVIÇOS	UNID	V. UNIT
1.0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M ²	
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	KM	
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS	KM	
2.0	ESTUDOS GEOTECNICOS		
2.1	SONDAGENS A TRADO E/OU PÁ E PICARETA	FURO	
2.2	SONDAGENS A PERCUSSÃO SPT ATÉ O IMPENETRÁVEL CONFORME ABNT	M	
2.3	SONDAGENS ROTATIVA	M	
2.4	RELATORIO FINAL DE SONDAGEM	CJ	
2.5	LIMITE DE LIQUIDEZ	CJ	
2.6	ÍNDICE DE PLASTICIDADE	CJ	
2.7	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - PROCTOR NORMAL	CJ	
2.8	DENSIDADE "IN SITU"	CJ	
2.9	TESTE DE ABSORÇÃO	CJ	
2.10	ESTUDO GEOFISICO	CJ	
3.0	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	M ²	
3.2	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA	M ²	
3.3	URBANISMO EM PRAÇAS OU AREAS EXTERNAS	M ²	
3.4	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M ²	

3.5	ESTRUTURA METÁLICA	M ²	
3.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M ²	
3.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M ²	
3.8	ÁGUAS PLUVIAIS	M ²	
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	M ²	
3.10	PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M ²	
3.11	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOZ E VOZ)	M ²	
3.12	PROJETO DE COMBATE A INCENDIO	M ²	
3.13	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGA ATMOSFÉRICAS)	M ²	
3.14	AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	M ²	
3.15	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), GASES MEDICINAIS E GASES ESPECIAIS	M ²	
3.16	MAQUETE ELETRONICA	CJ	
3.17	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UNID	
3.18	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	
4.0	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
4.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS URBANAS, INCLUSIVE DRENAGEM SUPERFICIAL E RELATÓRIO TÉCNICO	KM	
4.2	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	
4.3	PROJETO DE BUEIROS, INCLUSIVE RELATÓRIO DE DIMENSIONAMENTO	UNID	
4.4	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM E ANÁLISE DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS), INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	KM	
4.5	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	KM	
4.6	PROJETO DE TERRAPLANAGEM EM ÁREAS	M ²	
4.7	PROJETO DE BARRAGEM DE TERRA	HAC	
4.8	PROJETO DE PONTES	M ²	
4.9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA	UNID	
4.10	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	
5.0	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		

5.1	PROJETO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	UNID	
5.2	PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	
5.3	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA	UNID	
5.4	PROJETO DE ADUTORA DE ÁGUA (BRUTA OU TRATADA)	M	
5.5	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)	UNID	
6.0	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
6.1	PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	KM	
6.2	PROJETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	UNID	
6.3	PROJETO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO	KM	
6.4	PROJETO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	UNID	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$			

Observação: A proposta de preços deverá ser acompanhada da devida composição de custos unitários, de acordo com a composição anexa ao Edital, bem como BDI aberto e encargos sociais, na forma da lei, sob pena de desclassificação.

- (1) Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- (2) Declaramos que a intenção de apresentar essa proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (3) Declaramos que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo em voga em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
- (4) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao processo referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (5) Declaramos que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PMI antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- (6) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Proponente:

Endereço:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Cidade (UF), ____ de ____ de 2023.

Assinatura

OBS: A presente PROPOSTA é uma sugestão e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.01.27.01.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO III — MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º MODELO DE DECLARAÇÃO:

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Iraucuba/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º MODELO DE DECLARAÇÃO:

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Iraucuba/CE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



III.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Iraucuba/CE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que concorda com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º MODELO DE DECLARAÇÃO:

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Iraucuba/CE, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º MODELO DE DECLARAÇÃO:

A
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAUCUBA/CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os
dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo
direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- MICRO EMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) MODELO DE PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)
OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE, no processo promovido através do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.01.27.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no referido processo os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

.....
OUTORGANTE



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ANEXO IV — MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA _____, E _____ PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, representada por seu Secretário _____, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o Nº. _____, neste ato representado por _____ (Rep. Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG ____ e CPF _____, ao fim assinado doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº. 2023.01.27.01, Processo Nº. 2023.01.27.01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços Nº. 2023.01.27.01, devidamente homologada pela autoridade competente ao fim assinado e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de **Infraestrutura, Educação e Saúde** do município de Irauçuba-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame;

4.2 - A repactuação, o reajuste e a revisão dos preços contratados seguirão o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, observando-se, ainda, o disposto no Acórdão nº 1.827/2008 – Plenário do Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis;

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 - O contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

6.2 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n° 8.666/93.

7.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 7.1.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

8.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.3- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

8.4- No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Iraucuba.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Orientar, por meio de reuniões previamente agendadas, a execução dos serviços;

9.2 - Proceder ao pagamento, na forma e nos prazos pactuados;

9.3 - Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos Projetos, caso não constem da documentação que integra o Contrato;

9.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.5 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;

9.6 - É assegurado à CONTRATANTE impugnar os serviços executados pela Contratada, quando os mesmos não atenderem as especificações contidas neste instrumento e as normas técnicas aplicadas ao serviço em questão;

9.7 - É assegurado à CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços caso a Contratada não atenda as determinações e comunicações da administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da Contratada, sem que tal fato prejudique as penalidades cabíveis e sem que a mesma tenha direito a indenização;

9.8 - Caberá a CONTRATANTE acompanhar a execução dos serviços, sem que tal fato diminua a responsabilidade da Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Fornecer todos os materiais e mão-de-obra necessária e indispensável à completa e perfeita elaboração dos Projetos;



- 10.2 - Realizar os projetos no prazo estipulado, observadas as normas técnicas vigentes e o disposto no presente Termo de Referência;
- 10.3 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 10.4 - Utilizar, de sua propriedade, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos projetos;
- 10.5 - Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração dos Projetos;
- 10.6 - Fornecer as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA dos projetos apresentados;
- 10.7 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.9 - Apresentar Proposta de Preços de acordo com o objeto a que se refere este Termo de Referência;
- 10.10 - Manter as condições de habilitação necessárias, durante toda a vigência do Contrato, nos termos da Lei 8.666/93;
- 10.11 - Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do Contrato;
- 10.12 - É responsabilidade da Contratada, a boa execução e a eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido pela legislação municipal, código de defesa do consumidor, código civil e as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, CREA, devendo atender além dos encargos contidos nas cláusulas contratual, edital de licitação e no presente Termo de Referência;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA (SECRETARIA)	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
Secretaria de Infraestrutura	1001 15 122 0002 2.051 – Secretaria	1500000000	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	R\$ 680.000,00
Secretaria de Educação	0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	R\$ 200.000,00
Secretaria de Saúde	0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria	1500100100	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência, o Tribunal de Contas da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Tribunal de Contas da União pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2.5 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

12.2.5.1 – pela recusa injustificada em assinar o Contrato, exceto aos licitantes convocados nos termos do art. 64, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.5.2 – pelo atraso no início da execução da obra, em relação aos prazos propostos e aceitos;

12.2.5.3 – pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

12.2.5.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

12.2.5.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

12.2.6 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas da União e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

12.2.7 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.2.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

15.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



15.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

15.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

15.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE SAÚDE deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula oitava, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, ___ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____

C.P.F.: _____

02. Nome: _____

C.P.F.: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures]

